



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES – Nº ____/2020

PROJETO DE LEI Nº 24/2020

Autor: VEREADOR GILSON GOMES FILHO

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS PREVISTO NO ART. 4º DA LEI DE Nº 821/2017".

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do ilustre Vereador GILSON GOMES FILHO, que tem como finalidade dispor sobre a prorrogação do prazo de construção de obras previsto no art. 4º da Lei de nº 821/2017 e dá outras providências.

É o relatório.

II - VOTO CONJUNTO DAS COMISSÕES

No que tange ao objeto, cumpre ressaltar que o presente atende o interesse público, inequivocamente demonstrado através do presente Projeto de Lei.

Quanto à juridicidade, observa-se que a proposição em nenhum momento contraria os princípios gerais do direito que informam o sistema jurídico pátrio.

O artigo 12 da Lei Orgânica Municipal repete a Carta Magna e fixa competência do Município para legislar em matéria de interesse local.

Ao passo, quanto ao aspecto técnico, verificamos que o projeto é Constitucional, estando revestido de legalidade, gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Do exposto, sendo observados aos princípios que norteiam e que imperam a democracia em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo VOTO FAVORÁVEL.

Sala das comissões, 18 de maio de 2020.


VALÉRIO SARNALIA ALVES DEMONÉR

Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação


GILSON GOMES JUNIOR
Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

RECEBIMENTO

RECEBEMOS, nesta data, o Projeto de Lei n.º 24/2020, para análise e emissão de Parecer das Comissões Permanentes.

Laranja da Terra/ES, 18 de maio de 2020.

VALÉRIO SARNÁLIA ALVES DEMONER
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

GILSON GOMES FILHO
Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Diego Gumz Kester e Bráulio Jarske**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Jackson Bulerianm e Diego Gumz Kester**, acompanham em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do **PARECER**, referente ao Projeto de Lei n.º 24/2020.

Sala das sessões, 18 de maio de 2020.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Diego Gumz Kester	A Favor	
Braulio Jarske	A Favor	

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Jackson Bulerianm		
Diego Gumz Kester	A Favor	

